Lei n° 188, de 26 de novembro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo subvencionar a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), no corrente exercício.

**Art. 2°-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2002.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal